PROJETO DE LEI Nº 151/13

Dispõe sobre as empresas que fazem entrega em domícilio ficarem vedadas de cobrar valores diferenciados para que sejam realizadas as entregas em dia e turno pré- estabelecido e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Ficam obrigadas as empresas que realizam a entrega dos bens adquiridos na loja pelos clientes na residência, para os quais já existe o valor cobrado pelo serviço de entrega, vedadas de cobrar taxas diferenciadas quando restar pré-estabelecido, agendados o dia e turno para a entrega do referido bem, conforme disponibilização de entrega da loja/empresa.

Art. 2°- Ao adquirir o bem na empresa, o cliente tem o direito de designar o dia e turno para a entrega do bem sem que haja a cobrança de taxa diferenciada por este agendamento.

Art. 3º - A fiscalização das exigências normativas acima descritas ficarão adstritas ao órgão municipal, competente para a fiscalização da regularidade administrativa e legal dos estabelecimentos comerciais do Município de Salvador, ficando inclusive a cargo do citado órgão, a competência de materializar os procedimentos normativos necessários para fiscalização e as consequentes regras de autuação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 13 de março de 2013.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Inúmeras empresas que prestam serviços de entrega de bens e produtos deixam de entregar aos clientes os referidos bens dentro do prazo acordado entre as partes.

A ausência de imposição de penalidade permite que as empresas atuem em total desconformidade com o direito do consumidor.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obrigar as empresas a cumprirem a entrega dos bens no período acordado. Observe-se, no entanto, que a presente norma não estabelece horário especificado de entrega e sim, turno.

Isto porque, muitas vezes o cliente tem que acionar um órgão fiscalizador ou mesmo a justiça, contra a empresa prestadora do serviço a falta cumprimento do prazo estabelecido.

O Projeto ora apresentado é para solucionar essa demanda que cresce a cada dia.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2014.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013.
DAVID RIOS